



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 1832

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 2028, de 08 de maio de 2020** - Torna sem efeito o conteúdo dos Decretos de números 2020,2021,2022,2024,2025 e 2026/2020 e toma outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AIVXTVTJAN41Y3BXNFSMVQ

Decretos



DECRETO MUNICIPAL Nº. 2028 DE 08 DE MAIO DE 2020.

Torna sem efeito o conteúdo dos Decretos de números 2020,2021,2022,2024,2025 e 2026/2020 e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Itapitanga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação em vigência,

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se sem efeito o Conteúdo dos Decretos 2020,2021,2022,2024,2025,2026/2020 de 07 de maio de 2020, que nomearia servidores para exercer os cargos de **Supervisor de Vigilância Sanitária, Direção de Administração e Compras, Gerencia no Sistema de Regulação, Gerencia de Recursos Humano e Gerencia de Contratos e Folha.**

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Itapitanga - Bahia, 08 de maio de 2020.

**José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal**